



Câmara Municipal de Sales Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 02/88, DE 15 DE AGOSTO DE 1.988

Dispõe sobre LICENÇA ao Vereador José Arlindo Mazarão.

Guilherme Mantovani Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, nos termos da legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte

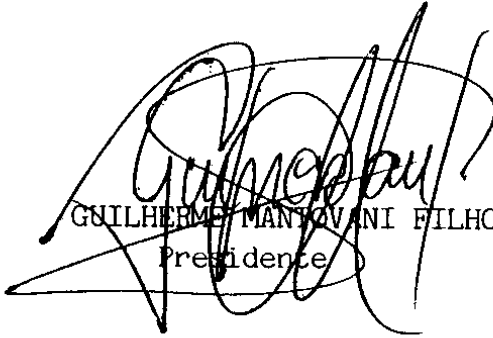
RESOLUÇÃO.-

ARTIGO 1º - Fica concedida a partir de 1º de agosto de 1.988, uma licença ao Vereador José Arlindo Mazarão, nos termos do artigo 87, item III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira.

PARAGRAFO ÚNICO - A licença de que trata o presente artigo, se estenderá até o dia 30 de setembro do corrente ano, devendo o titular re assumir o exercício do mandato após o termino imediato da licença concedida.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1.988.


GUILHERME MANTOVANI FILHO
Presidente

DESPACHO
Publicar-se e
cumprir-se
EM 15/08/1988
